

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

“A próxima fatia é por nossa conta”

1. Passatempo

- 1.1. O Passatempo “A próxima fatia é por nossa conta” (doravante, o Passatempo) visa premiar os 5 (cinco) utilizadores que partilhem a frase mais criativa e original na caixa de comentários da publicação do Passatempo no Instagram do Centro Comercial Vasco da Gama (<https://www.instagram.com/centro.vascodagama/>) entre os dias 28 (vinte e oito) de julho de 2026 e 3 (três) de agosto de 2026, e que cumpra os requisitos exigidos pelo Passatempo.
- 1.2. Este Passatempo é uma ação promovida pela CENTRO VASCO DA GAMA - CENTRO COMERCIAL, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, freguesia da Cidade da Maia, concelho da Maia, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503507555, adiante designada “Entidade Promotora”.
- 1.3. O Passatempo terá início no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2026 e terminará às 23h59 do dia 3 (três) de agosto de 2026.
- 1.4. O Passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de idade, residentes em Portugal continental ou nas regiões autónomas da Madeira e Açores.

2. Participação

- 2.1. Para participar, os participantes deverão cumprir cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Fazer seguir a conta oficial do Instagram do Centro Comercial Vasco da Gama (<https://www.instagram.com/centro.vascodagama/>);
 - b) Fazer seguir a conta oficial de Instagram do restaurante *Pizza Hut*; (<https://www.instagram.com/pizzahutportugal/>);
 - c) fazer um comentário com a frase mais criativa e original, com as palavras “Centro Vasco da Gama”, “Pizza Hut” e “Verão”
- 2.2. Para efeitos de participação no presente Passatempo é necessário que o perfil do utilizador do Instagram aceite mensagens privadas, dado que de outra forma não será possível efetuar o contacto caso o utilizador seja o vencedor do Passatempo.
- 2.3. Cada participante pode participar de forma ilimitada no Passatempo, desde que, sugira frases diferentes.

- 2.4. Apenas serão escolhidos 5 (cinco) vencedores do Passatempo.
- 2.5. Não serão aceites comentários após as 23h59 do dia 3 (três) de agosto de 2026.
- 2.6. Ao participar no presente Passatempo, os participantes tomam conhecimento e reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de gestão das participações no Passatempo e será efetuado de acordo com os termos constantes na Ficha de Informação sobre o Tratamento de Dados Pessoais anexa ao presente Regulamento como Anexo I.

3. Duração do Passatempo

O Passatempo terá início desde o momento em que for publicado no Instagram do Centro Vasco da Gama (<https://www.instagram.com/centro.vascodagama/>), no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2026, e terminará às 23h59 do dia 3 (três) de agosto de 2026.

4. Critérios de Seleção e Apuramento do Vencedor

Será considerado vencedor do Passatempo, o participante que:

- a) tenha seguido cumulativamente as regras supramencionadas no número 2 deste Regulamento, bem como as demais; e,
- b) que a Entidade Promotora determine ter partilhado a frase mais criativa e original, com as palavras "Centro Vasco da Gama", "Pizza Hut" e "Verão"

5. Prémio

- 5.1. Os prémios a atribuir a cada um dos participantes vencedores do Passatempo é constituído por 1 (um) voucher no valor de € 30,00 (trinta euros), para usufruir no no Restaurante *Pizza Hut* do Centro Comercial Vasco da Gama.
- 5.2. Os prémios atribuídos não serão remíveis a dinheiro nem podem ser substituídos ou trocados.

5.3. Será atribuído apenas 1 (um) voucher a cada um dos 5 (cinco) participantes vencedores do Passatempo, e desde que sejam cumpridas todas as regras constantes do presente Regulamento.

5.4. A Entidade Promotora reserva-se o direito de não eleger nenhum vencedor nos termos do presente Passatempo, caso não reconheça mérito suficiente às participações recebidas, sem necessidade de invocar qualquer tipo de razão ou fundamento para o efeito.

6. Comunicação do Resultado ao Vencedor do Passatempo

6.1. Cada um dos vencedores do Passatempo será contactado através de mensagem privada, para o perfil de Instagram com que participaram até às 23h59 do dia 4 (quatro) de agosto de 2026.

6.2. Para efeitos de participação no presente Passatempo é necessário que o perfil dos participantes como utilizadores do Instagram aceitem a receção de mensagens privadas, na medida em que, de outra forma não será possível efetuar o contacto caso sejam um dos participantes vencedores do Passatempo.

7. Entrega e Levantamento do Prémio pelo Vencedor do Passatempo

7.1. Será enviado, a cada um dos vencedores do Passatempo, através do contacto via mensagem privada pela conta oficial de Instagram do Centro Comercial Vasco da Gama 1 (um) código aleatório – pessoal e intransmissível – para levantamento do prémio no Balcão de Informação do Centro Vasco da Gama, sito no piso 1 (um), no período compreendido entre as 09h00 e as 23h45, até ao dia 09 (nove) de agosto de 2026.

7.2. O prémio poderá ser utilizado até ao dia 16 (dezassexto) de agosto de 2026, mediante o cumprimento do referido no 7.3 infra, no Restaurante *Pizza Hut* do Centro Comercial Vasco da Gama.

7.3. Para levantamento do prémio, os vencedores deverão indicar o código aleatório recebido por mensagem privada e assinar o documento de quitação comprovativo do levantamento do prémio, nos termos do Anexo II do presente Regulamento, conforme referido no número 7.1 supra;

- 7.4. O não levantamento do prémio pelo participante vencedor no período indicado em 7.2 supra implica a sua não atribuição e consequente anulação.

8. Propriedade Intelectual referente às Participações no Passatempo

- 8.1. Os participantes garantem que as frases submetidas no Passatempo são originais, assumindo toda e qualquer responsabilidade associada a qualquer reclamação, ação legal e/ou queixa de terceiro(s), que tenha por base a violação dos direitos desse(s) terceiro(s), incluindo, mas sem limitação, dos seus direitos de propriedade intelectual.
- 8.2. Os participantes obrigam-se perante a Entidade Promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial e extrajudicialmente, a terceiros por violação de direitos autorais ou de quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.
- 8.3. Com a participação no presente Passatempo, os participantes concedem uma autorização, transmissível, sem estar sujeita a qualquer limitação territorial e livre de quaisquer *royalties* ou outros encargos, à Entidade Promotora ou a entidade que esta designe, para utilizar, alojar, partilhar, modificar, executar, copiar, reproduzir ou exibir publicamente, traduzir e criar obras derivadas do conteúdo criado e publicado no âmbito deste Passatempo pelo participante.

9. Propriedade Intelectual referente à Participação Vencedora do Passatempo

- 9.1. Cada um dos vencedores do Passatempo ao publicarem as frases mais criativas e originais, com as palavras "Centro Vasco da Gama", "Pizza Hut" e "Verão", eleitas como vencedoras do presente Passatempo, reconhecem que são da exclusiva titularidade da Entidade Promotora, ou de quem esta vier a designar, todos os direitos de propriedade intelectual inerentes à frase indicada no âmbito da sua participação no Passatempo, nos termos e para os efeitos do presente Passatempo e que este não viola quaisquer direitos de autor de terceiro.
- 9.2. Os vencedores do Passatempo transferem os direitos de propriedade intelectual relacionados com o conteúdo vencedor do Passatempo, para a Entidade Promotora ou para entidade que esta designe, incluindo, sem limitações, os direitos de armazenar, usar, partilhar, distribuir, modificar, executar, copiar, reproduzir ou exibir publicamente, traduzir e criar obras derivadas do conteúdo das suas participações no Passatempo.

- 9.3. Esta transferência de direitos é efetuada pelos vencedores do Passatempo, a título gratuito e não está sujeita a *royalties* ou outros encargos, obrigando-se este a garantir a titularidade plena sobre o conteúdo publicado na página do Instagram do Vasco da Gama, e concedendo a propriedade exclusiva à Entidade Promotora ou a entidade que esta designe, permitindo-lhe(s) utilizá-la diretamente ou por meio de terceiros que colaborem esta(s). A transferência inclui todos os direitos sobre o conteúdo.
- 9.4. A Entidade Promotora ficará proprietária das frases, que venham a ser eleitas como as vencedoras por decisão da Entidade Promotora e sem necessidade de apresentar qualquer justificação.

10. Condições Gerais

- 10.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitiva.
- 10.2. A violação, pelos participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.
- 10.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o Passatempo ou alterar as condições do Passatempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do Passatempo. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada em (<https://www.instagram.com/centro.vascodagama/>).
- 10.4. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, “*hardware*” ou “*software*”, indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do Passatempo.
- 10.5. Está vedada a participação no Passatempo por parte de colaboradores da Entidade Promotora e/ou da entidade gestora do Centro Comercial.
- 10.6. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Passatempo. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em (<https://www.instagram.com/centro.vascodagama/>).

11. Considerações finais:

11.1.A Entidade Promotora não será responsável por participações atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

11.2.A Entidade Promotora eliminará e denunciará perante a entidade Instagram todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:

- a) mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- b) mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
- c) criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Passatempo;
- d) difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- e) utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais;
- f) publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
- g) distúrbios de ordem pública que englobem *spamming*, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.

11.3.Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

11.4.O presente Passatempo não é patrocinado, apoiado ou gerido pelo *Instagram*.

Lisboa, 28 (vinte e oito) de julho de 2026.

ANEXO I

INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Centro Vasco da Gama – Centro Comercial, S.A., adiante melhor identificado, na qualidade de responsável pelo tratamento, faculta para os efeitos previstos no RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; Regulamento (UE) 2016/679, de 28 de abril) e na demais legislação de proteção de dados que seja aplicável, face à recolha de dados do titular dos dados pessoais para o respetivo tratamento, as seguintes informações:

1. Identidade e contactos do responsável pelo tratamento	Centro Vasco da Gama – Centro Comercial, S.A. Lugar do Espido, Via Norte, 4470-177 Maia Matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503507555. Contacto para o exercício de direitos: dataprotection@centrovascodagama.pt
2. Contactos do encarregado da proteção	O responsável pelo tratamento não designou encarregado da proteção de dados.
3. Finalidades do tratamento	a) Gestão das participações no Passatempo “A próxima fatia é por nossa conta” do Centro Vasco da Gama, que decorreu na página de Instagram do Centro Comercial Vasco da Gama (https://www.instagram.com/centro.vascodagama/) entre os dias 28 (vinte e oito) de julho de 2026 e 3 (três) de agosto de 2026, b) Usufruto do prémio pelo participante vencedor do Passatempo.
4. Fundamento jurídico para o tratamento	a) Consentimento do titular dos dados, para a finalidade constante da alínea a) do número anterior, manifestado pela sua participação no Passatempo. b) Execução de um contrato com o participante vencedor no qual o titular dos dados pessoais é parte, para a finalidade constante da alínea b).
5. Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais	- Sierra Portugal, S.A., entidade gestora do Centro Comercial Vasco da Gama, na qualidade de subcontratante. - Madremedia 50/50, Lda., na qualidade de subcontratante.

7. Transferência dos dados pessoais para país terceiro/organização internacional	Os dados pessoais dos participantes neste concurso podem ser transferidos para países fora da União Europeia, nomeadamente os Estados Unidos da América (EUA), pois o Instagram é gerido pela Meta Platforms, Inc., cujos servidores podem estar localizados nesse país. A Meta encontra-se certificada ao abrigo do 'EU-U.S. Data Privacy Framework', um mecanismo reconhecido pela Comissão Europeia como garantindo um nível adequado de proteção de dados. No entanto, as regras de privacidade nos EUA podem ser diferentes das da União Europeia. Recomendamos que consulte a Política de Privacidade do Instagram e ajuste as suas definições de privacidade, se necessário.
8. Prazo de conservação dos dados pessoais	Os dados de participação no Passatempo serão mantidos enquanto se mantiver ativa a conta do Centro Vasco da Gama na rede social Instagram. O documento de quitação será mantido por 10 (dez) anos.
9. A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis	Não aplicável.

Informações adicionais:

A – Direitos do titular de dados

- O titular dos dados pessoais pode exercer face ao responsável pelo tratamento e mediante a verificação das condições legalmente previstas, os seguintes direitos relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito:
 - **direito de acesso,**
 - **direito de retificação,**
 - **direito ao apagamento (direito a ser esquecido),**
 - **direito à limitação do tratamento,**
 - **direito de se opor ao tratamento,**
 - **direito de retirar o consentimento em qualquer altura,**
 - **direito de portabilidade.**
- O titular dos dados pessoais tem ainda **o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.**

B – Comunicação de dados: A comunicação de dados pessoais neste âmbito não constitui uma obrigação legal ou contratual, nem um requisito necessário para celebrar um contrato; o titular de dados não está obrigado a fornecer os seus dados pessoais e se optar por os não fornecer tal impedirá a sua participação no Passatempo.

ANEXO II

DOCUMENTO DE QUITAÇÃO

Eu, _____, declaro que recebi **1 (um) voucher no valor de € 30,00 (trinta euros), para utilização no Restaurante *Pizza Hut* do Centro Comercial Vasco da Gama**, no âmbito do **Passatempo "A próxima fatia é por nossa conta"** do Centro Vasco da Gama, que decorreu na página de Instagram do Centro Comercial Vasco da Gama ([https:// www.instagram.com/centro.vascodagama/](https://www.instagram.com/centro.vascodagama/)) entre os dias 28 (vinte e oito) de julho de 2026 e 3 (três) de agosto de 2026, tendo apresentado o seguinte código aleatório que me foi enviado por mensagem privada através da página de Instagram do Centro Comercial Vasco da Gama:_____.

Data:

Assinatura:
